



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 997/2002

"Dá denominação de Rua Antônio Martins do Couto a artéria da Zona Urbana do Município e contém outras providências".


O Povo do Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Martins do Couto, a artéria situada no perímetro urbano, e disposta para fins de sua identificação, com início à Avenida Clodesmidt Riani e término no Ribeirão São João, numa extensão de 80m. (oitenta metros).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a confecção e afixação das placas indicativas no referido logradouro, facultando aos familiares do homenageado mandar confeccionar em material mais luxuoso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 29 de maio de 2002.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 997, SANCIONADA EM 29/05/02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 29/05/02 A 12/06/02